



Maceió, 31 de março de 2023

Nº 143

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thais da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga Lages
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento:
Gilda Santana de Souza Targino

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 31 DE MARÇO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-10378/2023. Int.: DTI – DPE/AL. Ass.: solicitação de adiantamento. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/04, autorizo a abertura de processo administrativo com vista à concessão de adiantamento de numerário no montante indicado no mencionado pedido. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para análise sobre a viabilidade de deferimento do adiantamento.

Proc. nº 12070-26640/2023. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Aquisição de material elétrico e hidráulico pela ata de registro de preços DPE/AL nº 020/2022. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e pagamento do valor empenhado.

Proc. nº 12070-10289/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL Ass.: solicitação de pagamento da fatura da CASAL alusiva a sede da Defensoria Pública em Arapiraca, referente ao mês de MARÇO/2023. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-6561/2023. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: contratação de instituição financeira para prestações dos serviços de operacionalização da folha de pessoal e pagamento a fornecedores, em caráter de exclusividade. DESP.: Considerando a autorização de fl.80, determino que o certame seja realizado com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, em sua forma presencial, na modalidade pregão, com critério de julgamento do tipo maior oferta. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-7269/2023. Int.: DTI – DPE/AL. Ass.: Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática. DESP.: Considerando a autorização de fl.175, determino que o certame seja realizado com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, em sua forma eletrônica, na modalidade pregão, com critério de julgamento do tipo menor preço por lote. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-6913/2023, Int.: Ricardo Antunes Melro. Ass.: requerimento. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho, liquidação e o pagamento do valor de fls. 10.

Proc. nº 12070-10423/2023. Int.: GPO – DPE/AL. Ass.: Pagamento da empresa FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA, referente ao mês de MARÇO/2023. DESPACHO: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e pagamento do valor empenhado.

Proc. nº 12070-9408/2023. Int.: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-10455/2023. Int.: GPO – DPE/AL. Ass.: Pagamento da empresa A. DE GUSMÃO LYRA NETO EIRELI, referente ao mês de



Maceió, 31 de março de 2023

Nº 143

FEVEREIRO/2023. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e pagamento do valor empenhado.

Proc. nº 12070-21141/2022. Int.: DTI – DPE/AL. Ass.: Aquisição de suprimentos de informática. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e pagamento do valor empenhado.

Proc. nº 12070-7013/2023. Int.: GPO - DPE/AL. Ass.: Registro de preços para eventual e futura aquisição de estabilizadores. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizo a realização de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, a ser realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado, para futura e eventual aquisição de estabilizadores, conforme justificativa nos autos, desde que observadas às recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 066/2023, de fls. 82/89. Outrossim, considerando o teor do mencionado parecer, bem como a correta especificação do bem a ser adquirido, encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para que realize o certame licitatório.

Proc. nº 12070-24384/2022. Int.: DTI – DPE/AL. Ass.: Instalação de ar condicionado pela ata de registro de preços DPE/AL nº 014/2022. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e pagamento do valor empenhado.

Proc. nº 12070-9408/2023. Int.: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-4527/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Prorrogação do Termo de Contrato DPE/AL nº 011/2022. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 069/2023, às fls. 30/37, que opina pela possibilidade de celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato DPE/AL nº 011/2022, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Maceió, 31 de março de 2023

Andresa Wanderley Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)